



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1315/2026

Moção de repúdio ao Senado por aprovar o PDL da Pedofilia.

A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres e das Meninas, que esta subscreve, vem, apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Senado pela aprovação do PDL da Pedofilia.

Em uma sessão esvaziada, com apenas sete senadores presentes, além do presidente Davi Alcolumbre, o Projeto de Decreto Legislativo 03/2025 foi aprovado por votação simbólica, em um processo relâmpago de apenas 1 minuto e 40 segundos. O texto dificulta o acesso ao aborto legal para crianças vítimas de estupro, suspendendo a Resolução 258/2024 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

Relatado pela senadora Damares Alves do Partido Republicanos, que sustentou que o Conanda extrapolou suas funções ao decidir sobre temas médicos, penais e constitucionais complexos, e disse ainda que assuntos como o aborto, devem ser regulamentados por lei formal, e não por uma simples resolução administrativa, enquanto a senadora Dra. Eudócia, do Partido Liberal, celebrava a aprovação sob o pretexto de “defesa dos bebês e das crianças”.

O desfecho da sessão desenha uma realidade oposta. Ficou evidente que o projeto — sob a justificativa jurídica de anular uma resolução — funciona, na verdade, como uma barreira ainda mais cruel ao direito ao aborto legal por meninas vítimas de violência sexual.

A Resolução 258/2024 do Conanda tinha como foco regulamentar direitos já existentes e não criar novas prerrogativas. A norma estabelecia um fluxo de atendimento integrado entre saúde, assistência social, órgãos de proteção e o Judiciário, visando garantir que meninas vítimas de estupro tivessem acesso ao aborto legal, livre de entraves burocráticos ou morais.

O que vimos no dia 2 de junho no Senado é um ataque direto e cruel com as meninas e adolescentes vítimas de violência sexual e o direito de escolha do seu próprio





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

corpo. É o reflexo da extrema direita, que quer manter a força opressora do patriarcado e da misoginia que governa os corpos das mulheres no Brasil.

Retirar as garantias básicas de acolhimento e proteção a quem sofreu um estupro nada tem a ver com a defesa da vida. Trata-se de um projeto institucional de controle e punição das mulheres. O cenário ganha contornos ainda mais cruéis quando o alvo dessa engrenagem são crianças.

De acordo com os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a esmagadora maioria dos casos não ocorre nas ruas, mas sim **dentro da própria residência da vítima**. Cerca de 70% a 76% do total de registros no país são classificados como **estupro de vulnerável** (vítimas menores de 14 anos ou incapazes de consentir), sendo que em pelo menos metade dos casos, o agressor é um familiar direto.

Criança não é mãe e esturador não é pai!

“A melhor maneira e a mais eficiente de controlar as mulheres, para propósitos reprodutivos e outros, é por meio das próprias mulheres” - Margaret Atwood, 1985.

Diante do exposto, requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais, o encaminhamento da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** desta Câmara Municipal de Araraquara ao Senado, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 03/2025. O nosso compromisso é com a proteção das meninas e mulheres vítimas de violência sexual, bem como a garantia do seu direito fundamental ao acolhimento.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 8 de junho de 2026.

Comissão Especial de Estudos - Direitos das Mulheres e das Meninas



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=ZA32T2GN0M69CCFE>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **ZA32-T2GN-0M69-CCFE**

